LEI Nº 508, DE 18 DE JUNHO DE 1991

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista, a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a:

I - Firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos negócios de Esportes e Turismo, visando a obtenção de recursos financeiros;

II - Receber através de repasse da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e turismo, recursos financeiros da ordem de Cr$..... 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), objetivando a cobrir despesas com as solenidades dos XXXV Jogos REgionais da IV Região Esportiva do Estado de São Paulo, a serem realizados no período de 19 a 27 de julho de 1991.

ARTIGO 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um (18.06.91).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE

.....

.....

.....

LEI Nº 509, DE 18 DE JUNHO DE 1991

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), objetivando a atender despesas com a realização das solenidades dos XXXV Jogos REgionais da IV Região Esportiva do Estado de São Paulo, de acordo com a seguinte classificação técnica:

14 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO

14.01 - GABINETE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes
3100	Despesas de Custeio
3130	Serviços de Terceiros e Encargos
3132	Outros Serviços e Encargos - Auxílio Secretaria de Estado dos Negócios de Esporte e Turismo.....Cr$ 6.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08	Educação e Cultura
0846	Educação Física e Desportes
08460210	Administração Geral
08460212.58	Funcionamento dos Órgãos de Esportes e Turismo.....Cr$ 6.000.000,00

ARTIGO 2º:- O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do auxílio a ser repassado a este Município, pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria dos negócios de Esportes e Turismo, na importância de CR$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa

Vista, aos dezoito de junho de mil novecentos e noventa e um (18.06.91).

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

.....
.....
.....

LEI Nº 510/91, DE 19 DE JUNHO DE 1991

"Dispõe sobre a redenominação da EMEI Benedito Araújo para EMEI "Fernando Furlaneto"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica denominada a EMEI "Benedito Araújo" para EMEI "Fernando Furlaneto".

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um (19.06.91).

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

.....
.....
.....

LEI Nº 511, de 19 DE JUNHO DE 1991

"Modifica a redação do Artigo 1º da Lei nº 496, de 31 de maio de 1991"